



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.383, DE 20 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
476.680,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 476.680,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)
destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

11.001.0010.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas 7.700,00

Recurso - 05000000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 1.880,00

Recurso - 05000000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

004 - DISTRITO DE FÁRIA LEMOS

10.004.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da
Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 50.000,00

Recurso - 05000000 005 - DISTRITO DE SÃO PEDRO

10.005.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da
Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 50.000,00

Recurso - 05000000

006 - DISTRITO DE TUIUTY

10.006.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da
Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 50.000,00

Recurso - 05000000

007 - DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS

10.007.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da
Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 50.000,00

Recurso - 05000000



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.0004.0123.0241.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 050000000 172.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.001.0018.0542.0313.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Recurso - 050000000 100,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

13.002.0008.0244.0322.2344 - Manutenção Transporte SCFV

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 050000000 95.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Recurso - 050000000 7.700,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

33.390.310.000.000.000.000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

Recurso - 050000000 100,00

04.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

33.390.320.000.000.000.000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Recurso - 050000000 100,00

04.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Recurso - 050000000 1.680,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA

05.003.0028.0846.0241.6 - Sentenças Judiciais

33.190.910.000.000.000.000 - Sentenças judiciais

Recurso - 050000000 200.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA
05.003.0028.0846.0241.6 - Sentenças Judiciais
33.190.910.000.000.000.000 - Sentenças judiciais 172.000,00
Recurso - 05000000
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.001.0017.0512.0312.2236 - Manutenção da Limpeza Pública
33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas 100,00
Recurso - 05000000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA
05.003.0028.0846.0241.6 - Sentenças Judiciais
33.190.910.000.000.000.000 - Sentenças judiciais 95.000,00
Recurso - 05000000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI STQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 68
e publicado (a)
Em 21 / 05 / 24